



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 307

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 15 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

NÃO PERCA ÚLTIMO O PRAZO! **Obrigatório**

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos

Período de saneamento

JULHO | 08/07 a 26/07



Você que ainda não finalizou seu recadastramento Evite penalidades.



Envie uma mensagem para
(11) 93444-4457



COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/07/2024 – QUARTA-FEIRA

O Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe comunica que estão vagas as cadeiras de representantes da Sociedade Civil, conforme segue:

- GAYs: titular e suplente;
- TRAVESTIS, TRANSEXUAIS e TRANSGÊNEROS: suplente;

Os/as interessados/as da sociedade civil em assumir tais cadeiras devem comparecer à próxima reunião deste Conselho para registrar o interesse em participar do colegiado.

Reunião
Data: 17 de julho de 2024
Horário: 16 horas

Local: Sala de reunião no corredor da Igreja Matriz São João Batista

Peruíbe, 15 de julho de 2024.

Silvia Maria Ferreira dos Santos
PRESIDENTE

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/07/2024 – QUARTA-FEIRA

O Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe comunica:

Reunião – ressaltado que a sociedade civil possui direitos em participar

Data: 17 de julho de 2024

Horário: 16 horas

Local: Sala de reunião no corredor da Igreja Matriz São João Batista

Pauta:

- 1- Silvia Ferreira assume a presidência devido à desincompatibilização de Vitorio César exigido pela legislação eleitoral;
- 2- Planejamento da Parada do Orgulho LGBTQ+ Peruíbe / setembro;
- 3- Informes gerais.

Peruíbe, 15 de julho de 2024.

Silvia Maria Ferreira dos Santos
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA 1ª ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE

Art. 1º- A 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe, Fórum destinado a promover debates e indicar os membros componentes do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe, para o período 2024-2026, reger-se-á pelo que determina a Lei nº 1.822, de 1998, Lei nº 3.672/2018 e por este Regimento.

Art. 2º- A 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe será realizada no dia 18 de julho de 2024, das 18h00 às 21h00, nas dependências da Biblioteca Municipal de Peruíbe, conforme definido em convite publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 3º- Os membros titulares e suplentes eleitos para o Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe serão empossados logo após a apuração e divulgação do resultado da eleição, que acontecerá no dia 18 de julho de 2024.

Art. 4º- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 1.822, de 1998, serão definidos conforme segue abaixo:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, indicados através de ofício pelo Prefeito Municipal.

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação indicado através de ofício pelo Prefeito Municipal.

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Políticas para a População LGBT indicado através de ofício pelo Conselho Municipal de Políticas para a População LGBT (deverá apresentar as atas das três últimas reuniões além da ata de eleição do presidente registrada em cartório);

IV - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de diferentes segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais, indicados pelo segmento através dos votos dos seus pares;



PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, indicado através de ofício do respectivo conselho;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Produtores Independentes de Cultura do Município;

VII - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das entidades ou associações produtoras de cultura, devidamente cadastradas no Departamento de Cultura do Município de Peruíbe. As entidades participantes deverão apresentar seu Estatuto registrado em cartório, Ata da eleição da Diretoria atual registrada em cartório e ofício do Presidente da entidade indicando o representante da mesma à Conferência. No caso do próprio Presidente ser o representante, este documento é dispensado.

VIII - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes das Câmaras Setoriais de Cultura do Município;

a) será considerada uma Câmara Setorial o grupo formado por mais de dois membros de um determinado grupo de profissionais de cultura (músicos, artesãos, artistas plásticos, escritores, atores, dançarinos, hip hop, entre outros);

b) estes realizarão suas inscrições no momento em que chegarem ao local da realização da 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe, indicando o segmento ao qual pertence e que irá votar ou se candidatar;

c) cada pessoa deverá se inscrever em apenas um segmento e votar ou se candidatar como representante ou suplente apenas no segmento ao qual se inscreveu;

d) será escolhido 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada Câmara / Setor, cabendo aos seus pares a eleição dos representantes e suplentes.

e) Cada artista destes segmentos terá direito a apenas 1 (um) voto em 1 (um) representante titular e 1 (um) voto em 1 (um) suplente do segmento escolhido.

f) No caso do número de segmentos ser maior que o número de cadeiras (5 -cinco), estas serão ocupadas pelos segmentos mais numerosos.



PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

Parágrafo único- Em caso de não haver consenso em algum dos segmentos para indicação de seu representante, será aberta a votação para o plenário presente na 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe e este fará a votação.

Art. 5º- Cada segmento, ao reunir-se, poderá apresentar observações e sugestões que entenderem necessárias para o desenvolvimento da Cultura em Peruíbe.

Art. 6º- A 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe será coordenada por um Grupo de Trabalho formado por um representante da Secretaria de Turismo e Esportes, um representante da Diretoria de Cultura e por um representante do Prefeito.

Art. 7º- A 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe resultará em um documento encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Peruíbe, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento da população.

Parágrafo único- O documento disposto no caput deste artigo será produzido após a última etapa e posse do Conselho Municipal de Cultura de Peruíbe.

Art. 8º- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Trabalho citado no artigo 6º deste Regimento.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.251, DE 12 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/ FUNDO MUN. DE SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal - Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
273.3390.30	Material de Consumo	100.000,00
276.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - C/C:6240449	Atenção primária- Incentivo à saúde bucal -	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024 - REPUBLICADO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 05/2024 - Processo nº 11.300/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ÁREA 28 - ESTRADA ENGENHEIRO PAULO EUGÊNIO BROIO "ESTRADA DO GUARAÚ", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 15/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 20/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 20/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Registro de Preços - Processo nº 9.001/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES DE GASOMETRIA E OUTROS ÍONS, PELA METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVO, COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM CARÁTER DE COMODATO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 15 / 07 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

www.peruibe.sp.gov.br/

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15 / 07 /2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 / 08 /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 01 / 08 /2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 01 / 08 /2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Registro de Preços - Processo nº 9.307/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES DE CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 15 / 07 /2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15 / 07 /2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02 / 08 /2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 02 / 08 /2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 02 / 08 /2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo nº 4045/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, COM COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 15/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 30/07/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 30/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 126/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO HEALTH MEDS CBD OIL 6000 MG (100 MG/ML) FRASCO 60 ML - 37 FRASCOS, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL PARA A PACIENTE VALENTINA DE JESUS CANELA, PROCESSO 1003902-76.2023.8.26.0441, FORNECIMENTO PARA 365 DIAS DE CONSUMO - CONTRATADA: HM MEDICAMENTOS LTDA. INEXIGIBILIDADE Nº 96/2024 – PROCESSO Nº 10.244/2024 - ASSINATURA: 10/07/2024 – VALOR R\$ 66.600,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: concursos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 017/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 016/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2976948-5	ALCIR NARITA TELLES	6
3152165-7	PABLO LUIZ DE MOURA SANTOS ROCHA	7

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3158897-2	CLAUDINEI PEDROSO COSTA	9

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3159326-7	JANDIRA ELCI DE CARVALHO URIAS	2
3037907-5	GISELE BRITO DE MIRANDA	3

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3131719-7	EDUARDO LUIZARI DE OLIVEIRA	14

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3156982-0	SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO	11
3009020-2	GABRIEL CARVALHO RIBEIRO DE LIMA	12

COMPRADOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3135335-5	RAFLESIA DA SILVA DIAS SOUZA	3

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2966400-4	ANDERSON PONTES DOS SANTOS PIMENTEL	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 017/2024**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024:**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3155157-2	ANTONIO KLESON COSTA DE OLIVEIRA	8	9h00
3153624-7	BRUNO ANISIO PEREIRA DA SILVA	10	9h00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3006176-8	FELIPE AFONSO LOUZADO	10	9h30

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3153113-0	ANTONIO NILTON DE SOUSA LIMA	4	9h30
3146177-8	MARIA APARECIDA PESSOA DE ARAUJO	5	10h00

ASSISTENTE SOCIAL**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3153975-0	SUZIANE DA SILVA LIMA	16	10h00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3132115-1	JULIA DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	17	10h30
3021668-0	DEBORA CRISTINA DA SILVA	18	10h30

COMPRADOR**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3158426-8	MARCOS PAULO FIGUEIRA	4	11h00

MOTORISTA**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2970996-2	FRANCISCO BELOSO GARCIA	16	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 3.479,31
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização de Trânsito oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 2.166,39
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	Ensino fundamental completo.	40h	R\$ 1.291,77
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.374,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário	40h	R\$ 1.762,69

COMPRADOR	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 3.325,66
MOTORISTA	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros.	40h	R\$ 2.166,39

(**) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 0518/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Revogar a portaria nº 106 de 05 de fevereiro de 2024, que designou a servidora LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula nº 2503, para exercer a função de Supervisora de Ensino em caráter de substituição.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 06 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0526/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 441 de 05 de junho de 2024, que designou a servidora DENISE SPINOSA MARCONI, matrícula nº. 7369 para exercer a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, na Emeif Jardim Veneza.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

